

**TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**

**TERMO DE CONTRATO N.º 096/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017  
PROCESSO N.º 052/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi n.º 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade n.º 28.611.673-X SSP/SP/CPF n.º 261.635.288-59, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 inciso II, "d" da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 096/2017, para que seja concedido o aditivo em 10 % do valor de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo, retroagindo o referido cálculo a data do protocolo do requerimento, ou seja a partir de 05 de fevereiro de 2018:

KM ATÉ 12/03	KM/DIA a partir de 12/03	KM/20DIAS LETIVOS (05/02 a 12/03)	KM/80DIAS LETIVOS (12/03 em diante)	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS	VALOR INICIAL	VALOR REEQ.	Memória de Calculo (10% reeq.)	VALOR (20 DIAS)	VALOR (80 DIAS)
209,1	285	4182	22800	LINHA N.º 05	R\$ 1,53	R\$ 1,68	R\$ 0,15	R\$ 627,30	R\$ 3.420,00
163	163	3260	13040	LINHA N.º 08	R\$ 1,57	R\$ 1,73	R\$ 0,16	R\$ 521,60	R\$ 2.086,40
315	315	6300	25200	LINHA N.º 09	R\$ 1,50	R\$ 1,65	R\$ 0,15	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
183	183	3660	14640	LINHA N.º 11	R\$ 1,60	R\$ 1,76	R\$ 0,16	R\$ 585,60	R\$ 2.342,40
210	210	4200	16800	LINHA N.º 12	R\$ 1,47	R\$ 1,62	R\$ 0,15	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
256,5	283	5130	22640	LINHA N.º 16	R\$ 1,49	R\$ 1,64	R\$ 0,15	R\$ 769,50	R\$ 3.396,00
209	209	4180	16720	LINHA N.º 17	R\$ 1,53	R\$ 1,68	R\$ 0,15	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
93	147	1860	11760	LINHA N.º 18	R\$ 1,86	R\$ 2,05	R\$ 0,19	R\$ 353,40	R\$ 2.234,40
253,8	278	5076	22240	LINHA N.º 19	R\$ 1,84	R\$ 2,02	R\$ 0,18	R\$ 913,68	R\$ 4.003,20
160	160	3200	12800	LINHA N.º 20	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 0,15	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
238	238	4760	19040	LINHA N.º 21	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 0,15	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00

265,4	265,4	5308	21232	LINHA Nº 22	R\$ 1,43	R\$ 1,57	R\$ 0,14	R\$ 743,12	R\$ 2.972,48
144,4	144,4	2888	11552	LINHA Nº 24	R\$ 1,77	R\$ 1,95	R\$ 0,18	R\$ 519,84	R\$ 2.079,36
114,3	139,3	2286	11144	LINHA Nº 25	R\$ 1,81	R\$ 1,99	R\$ 0,18	R\$ 411,48	R\$ 2.005,92
119	119	2380	9520	LINHA Nº 26	R\$ 1,48	R\$ 1,63	R\$ 0,15	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
105,6	105,6	2112	8448	LINHA Nº 27	R\$ 1,57	R\$ 1,73	R\$ 0,16	R\$ 337,92	R\$ 1.351,68
175	183	3500	14640	LINHA Nº 29	R\$ 1,84	R\$ 2,02	R\$ 0,18	R\$ 630,00	R\$ 2.635,20
206	206	4120	16480	LINHA Nº 30	R\$ 1,68	R\$ 1,85	R\$ 0,17	R\$ 700,40	R\$ 2.801,60
								R\$ 10.866,84	R\$ 46.340,64

### CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 57.207,48** (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

### CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 22 de março de 2018.

### LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

### COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

**Ricardo Goulart**

RG nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos  
RG nº 40.579.476-9

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **096/2017 (TERMO ADITIVO Nº 003)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 22 de março de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **RICARDO GOULART**

Cargo: **Procurador**

CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/03/1977

Endereço residencial completo: **Rua Maria do Carmo Ferreira de Lima, nº 45 – Vila Nhô Ribeiro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [cooperanga@hotmail.com](mailto:cooperanga@hotmail.com)

E-mail pessoal: [cooperanga@hotmail.com](mailto:cooperanga@hotmail.com)

Telefone(s): (15) 997341780

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADO(a): COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR ANGATUBA - COOPERANGA**  
**Processo nº 052/2017**  
**Contrato nº 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 003**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.</b>

Angatuba, 22 de março de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**